

Princípios Operacionais da LACRALO

Resumo executivo

Estes princípios operacionais oferecem uma estrutura geral de governança para a Organização Regional At-Large da América Latina e Caribe (LACRALO). Este documento será complementado pelas Regras de Procedimento (que serão redigidas). As Regras de Procedimento fornecerão etapas mais detalhadas em relação à implementação desses Princípios Operacionais.

Este documento é o resultado de aproximadamente dois anos de trabalho com foco em resolver questões relacionadas à governança da LACRALO. Essas questões atrapalharam a eficácia da LACRALO no cumprimento de sua missão, ou seja, contribuir com o processo de desenvolvimento de políticas da ICANN sob o ponto de vista do usuário final.

O conteúdo desses Princípios Operacionais é o resultado de dois encontros presenciais realizados por um grupo cujos membros têm opiniões diferentes dentro da LACRALO, além de várias reuniões virtuais realizadas pelo Grupo de Trabalho de Governança da LACRALO. Os resumos dos dois encontros presenciais foram publicados [aqui](#), e os detalhes sobre o Grupo de Trabalho estão disponíveis [aqui](#).

Estes Princípios Operacionais incorporam vários novos elementos que surgiram como soluções para as principais questões e frustrações relacionadas a processos de governança. Espera-se que esses novos elementos, baseados em princípios consensuais, possibilitem que a LACRALO se concentre efetivamente em sua missão, ou seja, em ser a voz dos usuários finais dentro dos processos de desenvolvimento de políticas da ICANN.

Confira a seguir as novidades mais relevantes.

Princípios Operacionais da LACRALO

- **Novos cargos - Vice-presidente (presidente eleito) e vice-secretário (secretário eleito)** (em espanhol, *Vicepresidente* e *Vicesecretario*): Essa ideia surgiu em resposta à necessidade de um período mais longo de aprendizagem/absorção para os novos líderes. Ela também oferece mais oportunidades de participar da equipe de liderança regional. O vice-presidente (presidente eleito) tem certas funções específicas, é membro da Diretoria da LACRALO (consulte o próximo ponto) e se torna automaticamente presidente da LACRALO depois de um período de dois anos. A função de vice-secretário (secretário eleito) funciona da mesma forma. Na prática, isso significa que a LACRALO só deve eleger um vice-presidente (presidente eleito) e um vice-secretário (secretário eleito) a cada dois anos, e esses indivíduos se tornarão presidente e secretário dois anos depois de serem eleitos.¹
- **Diretoria da LACRALO:** A Diretoria da LACRALO deve ser um órgão de coordenação formado pela liderança da LACRALO. Ela está encarregada de promover ações estratégicas dentro da LACRALO. A Diretoria da LACRALO consistirá em indivíduos eleitos para as funções de presidente, vice-presidente (presidente eleito), secretário, vice-secretário (secretário eleito), os dois representantes eleitos da LACRALO no ALAC, o representante eleito da LACRALO no NomCom e os presidentes dos Grupos de Trabalho da LACRALO.
- **Rotação da posição de liderança por sub-região:** De acordo com estes Princípios Operacionais, deve haver um mecanismo de rotação de posições de liderança entre quatro sub-regiões da LACRALO. Em todas

¹ Vale notar que um membro do Grupo de Trabalho de Governança da LACRALO manifestou discordar do novo sistema, pelo qual um vice-presidente (presidente eleito) se torna automaticamente Presidente.

Princípios Operacionais da LACRALO

as eleições, cada região será responsável por indicar candidatos a certos cargos. Por exemplo, em um determinado ciclo de eleições, a Sub-região A indicaria candidatos para o cargo de vice-presidente (presidente eleito), e a sub-região B indicaria candidatos para o cargo de vice-secretário (secretário eleito). A sub-região C seria responsável por indicar candidatos para o ALAC, e a sub-região D indicaria candidatos para o NomCom. Essas responsabilidades passariam por uma rotação no ciclo de eleições seguinte. A finalidade desse mecanismo é promover uma liderança regional diversificada, com membros de diferentes países e áreas dentro da LACRALO. Os votos ponderados por ALS (índice de país por ALS) é mantido, de forma que todos os países tenham igualdade na hora de votar.

- **Membros não afiliados a uma ALS:** Respondendo a um dos pontos mais críticos do Processo de Revisão do At-Large da ICANN, estes Princípios Operacionais permitirão a participação de usuários individuais não afiliados a nenhuma Estrutura At-Large (ALS) a fim de envolvê-los no trabalho de desenvolvimento de políticas, com o compromisso de incentivar a participação deles na ICANN. Este documento não resolve um debate contínuo na região em relação à possibilidade de que usuários individuais se candidatem a cargos de liderança na LACRALO. O texto usado neste documento para abordar esse ponto é neutro, de forma que mais discussões possam ser realizadas na região sobre essa questão, com o objetivo de incorporar uma decisão nas Regras de Procedimento nos próximos meses.

Princípios Operacionais da LACRALO

- **Conflitos de interesses:** Estes Princípios Operacionais estabelecem regras claras para garantir que as ALSes representem os interesses dos usuários finais (Seção 1a). Além disso, estes Princípios Operacionais abordam especificamente conflitos de interesse incompatíveis com cargos de liderança na LACRALO (Seção 7.1.a).

Este documento é o texto final e está sendo divulgado para comentários na LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

Glossário

ALS: Estrutura At-Large. Uma organização credenciada pela ICANN (alinhada aos procedimentos e requisitos atuais) que forma a base da comunidade At-Large. As ALSes são organizadas em cinco Organizações Regionais At-Large (RALOs).

Comitê Consultivo At-Large / ALAC: O Comitê Consultivo Geral (ALAC) é a base organizacional primária dentro da ICANN para usuários individuais da Internet.

Coefficiente de país: Uma fórmula matemática usada para alocar um peso/valor aos votos de cada ALS. A fórmula garante que todos os países nas ALSes da região tenham o mesmo peso em um voto, independentemente do número de ALSes por país.

Consenso: Um acordo entre todas as partes interessadas. O escopo e as regras dele fazem parte das Regras de Procedimento.

Conselho Emérito da LACRALO: Um grupo de membros da LACRALO com função consultiva e de orientação que funciona de acordo com os próprios procedimentos.

Vice-presidente (presidente eleito): A pessoa eleita para o cargo de vice-presidente (presidente eleito) terá as responsabilidades indicadas nos Princípios Operacionais e deverá se preparar para assumir o cargo de Presidente depois de um período de dois anos. O vice-presidente (presidente eleito) pode ser afastado se não atender às expectativas.

Vice-secretário (secretário eleito): A pessoa eleita para o cargo de vice-secretário (secretário eleito) terá as responsabilidades indicadas nos Princípios Operacionais e deverá se preparar para assumir o cargo de Secretário depois de um período de dois anos. O vice-secretário (secretário eleito) pode ser afastado se não atender às expectativas.

Princípio de rotação: Princípio pelo qual as funções de liderança da LACRALO são desempenhadas por membros das 4 sub-regiões, definido de forma que todos os países da região sejam devidamente representados de forma igualitária.

Princípio da simplicidade dos processos: Princípio que recomenda decisões consensuais sempre que possível para economizar tempo e evitar processos demorados e complexos.

Princípios Operacionais da LACRALO

Princípio de continuidade e oportunidade: Esse princípio se refere à oportunidade de aprender com líderes experientes, por meio de orientação e outros métodos, a fim de preservar os conhecimentos da LACRALO.

Revogação/afastamento de cargos de liderança da LACRALO: O ato de revogar o mandato ou afastar uma pessoa em cargo de liderança seguindo o devido processo.

NomCom: Comitê de Nomeação. Indica pessoas para ocupar cargos de acordo com o Estatuto da ICANN.

Regras de Procedimento da LACRALO: Documento que rege procedimentos para assembleias, reuniões especiais, moções, processos de tomada de decisões, votações, etc.

O Glossário da ICANN é uma ferramenta de referência útil, com definições da maioria dos termos usados na organização: <https://www.icann.org/icann-acronyms-and-terms/en/nav/A>

Princípios Operacionais da LACRALO

Missão da LACRALO:

A missão da LACRALO é contribuir para o processo de desenvolvimento de políticas da ICANN sob a perspectiva do usuário final, além de promover e facilitar a participação dele. Sua área de ação é a comunidade At-Large da ICANN.

Item I - Sobre os membros da LACRALO

1. A LACRALO é constituída pelas ALSes da América Latina e Caribe, credenciadas pelo ALAC, como um dos mecanismos para garantir o cumprimento de sua missão.

1.a As ALSes devem ser organizações independentes e com recursos próprios, com sede em um dos países da região da América Latina e Caribe e foco nos usuários da Internet. Além disso, as ALSes não devem ter vínculos nem representar os interesses de registros, registradores, provedores de serviços de Internet (ISPs), provedores de hospedagem na Web, câmaras de representação de interesses de negócios ou de governos/funcionários públicos relacionados à tecnologia da informação e comunicação nacional.

2. A LACRALO deve promover a criação e organização de grupos de usuários nos países da região e seu credenciamento subsequente pelo ALAC.

A LACRALO deve facilitar a participação ativa de usuários individuais não relacionados a ALSes e residentes da região da América Latina e Caribe², de forma que eles possam participar de discussões de desenvolvimento de políticas. Além disso, a LACRALO tem o compromisso de incentivar a participação deles nas atividades da ICANN.

3. A LACRALO será multilíngue desde a concepção. Todos os documentos serão escritos e debatidos em inglês, espanhol, português e francês. Os idiomas não incluídos no momento da emenda destes Princípios Operacionais serão incorporados gradualmente de acordo com

² “Residentes” são pessoas que efetivamente **moram** na região, a menos que estejam fora da região apenas temporariamente.

Princípios Operacionais da LACRALO

os requisitos da região. Alguns dos idiomas indicados acima podem ser removidos caso sejam considerados desnecessários.

Item II - Sobre as áreas de participação na LACRALO

4.- A LACRALO terá diferentes alternativas para a participação dos membros:

4.a. Reuniões mensais

4.b. Grupos de Trabalho

4.c. Seminários na Web

4.d. Votos

4.e. Listas de e-mails

4.f. Assembleias gerais e extraordinárias

4.g. Outros mecanismos disponíveis para a participação dos usuários.

A participação nessas áreas será regida pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item III - Sobre as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da LACRALO

5. O órgão máximo e soberano de administração da LACRALO é a Assembleia Geral Ordinária.

5.a A Assembleia Geral deve, na medida do possível, funcionar de forma consensual.

5.b O presidente e os assistentes serão eleitos pela própria Assembleia.

5.c A Assembleia consistirá em todos os membros³ ativos da LACRALO, de acordo com estes Princípios Operacionais e as Regras de Procedimento da LACRALO.

5.d As questões relacionadas a votos nesta Assembleia Geral Ordinária serão definidas nas Regras de Procedimento.

6. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada nas seguintes circunstâncias extraordinárias:

3 Um membro ativo é aquele que cumpre os critérios definidos no documento de métricas da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

6.a. Alteração ou emenda do Estatuto

6.b. Dissolução

6.c. Afastamento ou substituição de autoridades

A participação e os votos nas assembleias e áreas de participação serão regidos pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item IV - Sobre os cargos de liderança da LACRALO

7.1. A LACRALO cumprirá os seguintes princípios para a eleição e o desempenho de cargos de liderança:

- Rotação entre países/sub-regiões;
- Continuidade e oportunidade de aprender com líderes experientes;
- Simplicidade de processos;
- Princípio de voto ponderado - Proporcionalidade da porcentagem de votos de acordo com o índice de ALS ativas no país para garantir que todos os países tenham posições igualitárias;
- Favorecer acordos consensuais sempre que possível;
- Incentivar a maior participação de ALSes;
- Os candidatos devem ser membros da LACRALO e devem residir efetivamente em um dos países da região;
- Somente membros ativos, de acordo com as Regras de Procedimento, têm direito a votar ou ser eleitos para esses cargos.

Os membros da LACRALO interessados em se candidatar a cargos de liderança devem:

a) Declarar que não têm nenhum dos seguintes conflitos de interesses, que são incompatíveis com cargos de liderança da LACRALO:

- Vínculo familiar próximo com funcionários da ICANN (pais, irmãos, cônjuges, parceiros, filhos);

Princípios Operacionais da LACRALO

- Contrato financeiro com a ICANN;
- Desempenhar cargos de liderança em registros, registradores, ISPs ou câmaras que representem especificamente esses interesses de negócios;
- Ocupar cargos de tomada de decisões em nome de um governo (por exemplo, ministro de Estado, vice-ministro, secretário ou equivalente);
- Trabalhar como representante nacional no GAC (ou em outro Comitê Consultivo ou Organização de Apoio).

b) Declarar outros possíveis conflitos de interesse e explicar como lidarão com eles quando assumirem o cargo de liderança na LACRALO.

7.2 – O princípio de rotação para cargos de liderança deve basear-se no seguinte:

7.2.a – A região está dividida em quatro (4) sub-regiões compostas pelos seguintes países:

A) **América Central e México:** Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, México e Panamá.

B) **Andes:** Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.

C) **Caribe:** Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, República Dominicana, São Vicente e Granadinas, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, Suriname, e Trinidad e Tobago

D) **Mercosul:** Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

7.2.b - Os cargos de liderança da LACRALO são os seguintes: Presidente e vice-presidente (presidente eleito); Secretário e vice-secretário (secretário eleito); Membro do ALAC (2); Membro do NomCom (1).

7.2.c - A LACRALO adotará o princípio de rotação contínuo e predeterminado com base em sub-regiões como mecanismo para o desempenho de cargos de liderança, que será regido pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

7.2.d - Os membros que já ocuparam cargos de liderança não poderão concorrer ao mesmo cargo. No entanto, eles estarão qualificados para qualquer outro cargo, de acordo com o Princípio de rotação e respeitando o candidato indicado para sua sub-região.

7.5. De acordo com o Princípio de rotação, se uma região for representada em dois cargos de liderança, esses cargos não deverão ser ocupados por membros da mesma ALS ou do mesmo país.

Presidente e vice-presidente (presidente eleito) da LACRALO

8. A LACRALO terá um presidente e um vice-presidente (presidente eleito). Esses cargos serão ocupados por dois membros ativos da LACRALO residentes na sub-região correspondente, de acordo com o Princípio de rotação definido no item 7 deste documento. Cada mandato terá dois anos de duração.

8.a - O vice-presidente (presidente eleito) se tornará presidente automaticamente nas eleições subsequentes.

A eleição do presidente e do vice-presidente (presidente eleito) será regida pelas Regras de Procedimento.

As funções e responsabilidades do presidente são as seguintes:

8.b. Promover e liderar as discussões de políticas da ICANN na região;

8.c. Fazer a ligação entre as discussões originadas no Comitê Consultivo At-Large (ALAC) e as perspectivas da região, em conjunto com os representantes da LACRALO no ALAC;

8.d. Representar a LACRALO nos encontros da ICANN, em Comitês Consultivos e Organizações de Apoio, e em atividades de divulgação;

8.e. Promover a maior participação de ALS e indivíduos na região por meio de atividades voltadas para a incorporação periódica de novas organizações e membros;

8.f. Conduzir discussões da LACRALO em listas de e-mails, bem como durante reuniões presenciais e virtuais;

8.g. Conduzir todas as reuniões da Diretoria da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

9. O vice-presidente (presidente eleito) se tornará presidente automaticamente após a conclusão do mandato do presidente anterior ou em caso de renúncia. Além disso, o presidente eleito será presidente interino em caso de incapacidade temporária do presidente.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Funções operacionais do Vice-presidente (presidente eleito)

10.- Coordenar as atividades dos grupos de trabalho de políticas da ICANN dentro da Diretoria da LACRALO (ver Item VII).

10.a Redigir documentos que reflitam as posições de políticas adotadas em nome da LACRALO, em conjunto com os presidentes de cada Grupo de Trabalho.

10.b Participar virtualmente de reuniões que contem com a participação do Presidente e, depois do primeiro ano, ter a possibilidade de substituir o presidente de forma alternada em reuniões do ALAC.

Secretário e vice-secretário da LACRALO (secretário eleito)

11. A LACRALO terá um secretário e um vice-secretário (secretário eleito). Esses cargos serão ocupados por dois indivíduos residentes na sub-região correspondente, de acordo com o Princípio de rotação definido no item 8 deste documento. Cada mandato terá dois anos de duração.

11.a - O vice-secretário (secretário eleito) se tornará secretário automaticamente nas eleições subsequentes.

12. A eleição para secretário e o vice-secretário (secretário eleito) será realizada em um processo eleitoral na região. A eleição será organizada pelo presidente e o secretário ativos, eleitos pelos membros votantes ativos da LACRALO.

As Regras de Procedimento da LACRALO se aplicam a processos, modalidades, direitos, tempos e outras questões relacionadas às eleições.

Princípios Operacionais da LACRALO

13. As responsabilidades do secretário e do vice-secretário (secretário eleito) são as seguintes:

13.a. Desempenhar funções administrativas e de geração de relatórios.

13.b. Manter sistemas de comunicação, garantindo a troca de informações adequada sobre questões em debate entre os membros da LACRALO, além de realizar outras tarefas atribuídas pela Diretoria da LACRALO.

14. O vice-secretário (secretário eleito) se tornará secretário automaticamente após a conclusão do mandato do secretário anterior ou em caso de renúncia. Além disso, o secretário eleito será secretário interino em caso de incapacidade temporária do secretário.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

15 - As responsabilidades do vice-secretário (secretário eleito) são as seguintes:

- Ajudar a acompanhar notificações e temas discutidos no ALAC e na ICANN, além de contribuir com a divulgação de informações na LACRALO.
- Receber e atender solicitações de representantes do ALAC para melhorar o trabalho deles na região.
- Manter um banco de dados atualizado de ALSes em colaboração com a equipe e se comunicar com elas para garantir o fluxo de informações contínuo com a LACRALO.
- Em conjunto com a Secretaria, garantir a supervisão das métricas operacionais da LACRALO e produzir relatórios sobre o desempenho organizacional regional.

Item V - Sobre os representantes da LACRALO no ALAC

16. A LACRALO elegerá duas (2) pessoas para trabalhar como representantes no Comitê Consultivo At-Large (ALAC), de acordo com o Princípio de rotação e com base nos termos definidos no Estatuto da ICANN. Os dois representantes serão eleitos no mesmo processo eleitoral, de acordo com as preferências manifestadas em tal processo.

Princípios Operacionais da LACRALO

17. Os representantes eleitos para o ALAC devem ser membros da LACRALO, residentes em sub-regiões diferentes.

18. Os representantes serão responsáveis pelas tarefas definidas no Estatuto da ICANN com relação ao ALAC e devem informar a LACRALO periodicamente sobre os temas abordados no ALAC.

19. Os representantes da LACRALO no ALAC terão mandatos de dois anos e não poderão ser reeleitos em períodos subsequentes.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item VI - Sobre os representantes da LACRALO no NomCom

20. A LACRALO recomendará um (1) membro para trabalhar como representante no Comitê de Nomeação da ICANN (NomCom), de acordo com os princípios definidos pelo ALAC para esses cargos e com o Princípio de rotação, obedecendo as cláusulas do Estatuto da ICANN e os critérios estabelecidos pelo ALAC e pelo NomCom.

21. Os representantes serão responsáveis pelas tarefas definidas no Estatuto da ICANN com relação ao NomCom e devem informar a LACRALO periodicamente sobre os temas abordados no NomCom.

22. A LACRALO recomendará um representante para o NomCom, com mandato de no máximo dois anos consecutivos.

23. O representante será recomendado em um processo eleitoral, de acordo com as preferências manifestadas em tal processo.

As eleições e outras questões relacionadas a esse cargo serão regidas pelas Regras de Procedimento da LACRALO.

Princípios Operacionais da LACRALO

Item VII - Sobre a Diretoria da LACRALO

24. A LACRALO terá uma Diretoria com a função de coordenar a estratégia da organização de acordo com seu Plano Estratégico, além de promover a participação na região.

25. A Diretoria da LACRALO consistirá em indivíduos eleitos para as funções de presidente, vice-presidente (presidente eleito), secretário, vice-secretário (secretário eleito), os dois representantes eleitos da LACRALO no ALAC, o representante eleito da LACRALO no NomCom e os presidentes dos Grupos de Trabalho da LACRALO.

26.a Grupos de Trabalho são grupos de voluntários da LACRALO criados para desenvolver propostas de políticas relacionadas a temas de interesse da LACRALO, que devem ser enviadas à LACRALO para aprovação, em forma de contribuição para as decisões tomadas pelo ALAC ou simplesmente para divulgar a opinião da LACRALO.

27.b Os Grupos de Trabalho elegerão seus Presidentes entre seus membros.

27.c A duração dos mandatos dos Presidentes dos Grupos de Trabalho será definida com base nas necessidades específicas de tais grupos.

28. O Presidente da LACRALO também será Presidente da Diretoria da LACRALO.

29. A Diretoria da LACRALO e suas funções são descritas nas Regras de Procedimento da LACRALO.

Item VIII - Sobre a estrutura das Regras e da resolução de conflitos da LACRALO

30. A LACRALO busca resolver disputas por meio de processos consensuais, que implicam em soluções que possam ser aceitas pelas partes. No entanto, quando as instâncias consensuais não são suficientes, o processo para lidar com apelações e resolver conflitos será realizado de acordo com as cláusulas das Regras de Procedimento da LACRALO.